

**Art. 2º.** Fica ampliado o horário de encerramento de funcionamento dos salões de beleza da 16h para 20h.

**Art. 3º.** O funcionamento dos parques temáticos, desde que observado o limite de 30%(trinta por cento)da capacidade de atendimento, bem como atendidas as medidas de segurança prevista no Protocolo Geral e Setorial constantes deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 30 de setembro de 2020.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Henrique dos Santos  
Código Identificador:3AFA8E56

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 56/GP/2020**

**DECRETO nº 56/GP/2020**

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

**COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:**

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
Nome: Emanuele Cristina Moura Ramalho  
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

**Coordenador do Programa Bolsa Família**  
Nome: Rívia Rafaelle de F. Sousa  
Cargo: Gestor do Bolsa Família

**Representante Municipal de Saúde:**  
Nome: Solange Oliveira Ferreira  
Cargo: Assistente Social

**Representante Municipal de Educação:**  
Nome: Antonio Adno de Sousa Rodrigues  
Cargo: Secretário Adjunto da Secretaria de Educação

**Representante Municipal de Cultura:**  
Nome: Ildivan Santana de Sousa  
Cargo: Coordenador Adm. de Cultura e Turismo

**Art. 2º -** A coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz Deverá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º -** A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área da Proteção Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo gestor da mesma.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de setembro de 2020.

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jociane Almeida de Sousa  
Código Identificador:2D2B6F37



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO/ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020INFR-TP-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça -CE torna público a **ALTERAÇÃO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020INFR-TP-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DE DIVERSOS BAIRROS E DISTRITO DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI E ENCARGOS SOCIAIS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. ALTERA-SE O REFERIDO EDITAL ONDE RETIRA-SE O ITEM “6.1.3.3. Quanto à capacitação da vistoria técnica” - SERÁ EXIGIDO QUE OS LICITANTES APRESENTEM DECLARAÇÃO PRÓPRIA, ASSINADA POR SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA. Ficando desde já a Abertura da sessão pública marcada para o dia 19 de outubro de 2020 às 14:00”, na sala da CPL, na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h e no Portal de licitações do Tribunal de Contas do estado do Ceará -**

Mombaça-CE, 30 de setembro de 2020.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Carlos Audi Pereira e Silva  
Código Identificador:C149E9CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25091401EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**OBJETO:** O objeto do presente é a prorrogação do prazo da vigência do contrato inicial, para a Construção de 02 (duas) Escolas com 06 (seis) salas de aula do projeto espaço educativo urbano II, nas localidades de DISTRITO DE VICENTE e SÍTIO LOPES, ambas no município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme itens 03 e 04. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0030.1.065, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91, Recursos/ Transferência Direta/ PAC 2/ Ordinários. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta)** dias, com início em **04/09/2020** e término em **03/03/2021**. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária**